



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 550/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2020.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 209/2020.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 209/2020, de autoria da Nobre Vereadora Inês Weizemann, encaminhado pelo Ofício nº 440/2020-GP, de 18 de junho de 2020, dessa Casa de Leis, acerca de transferência de servidores municipais concursados que trabalham inseridos nas equipes multidisciplinares do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV – informamos que, de acordo com a Secretaria Municipal da Saúde, as transferências de servidores são realizadas quando se observa necessidade de profissionais em outros serviços para que o usuário que necessita de atendimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS – Municipal não seja prejudicado.

Destacamos que as medidas são necessárias para a organização e funcionamento dos serviços de saúde, sempre motivados pela obrigatoriedade e responsabilidade em dimensionar os serviços de forma a garantir a manutenção dos atendimentos de saúde pública municipal.

Ademais, especificamente aos servidores que estavam lotados no CER IV e que foram transferidos, todas as transferências efetivadas e mantidas ocorreram para a garantia da habilitação de outros serviços com equipe multiprofissional necessária ao funcionamento, não se tendo conhecimento de adoção de procedimentos de alocação de servidores (transferências) fora da legalidade no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como salientamos que os profissionais do CER IV que haviam sido cedidos já retornaram a esta Secretaria.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

GI /CKS